

**ADOLESCÊNCIA E CIDADANIA: CONSTRUINDO E SOCIALIZANDO
CONHECIMENTOS SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E OS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM JOVENS DO ENSINO MÉDIO DE
CRICIÚMA-SC**

Ismael Francisco de Souza
Lahys Sandy Antony Barbosa

Resumo: O projeto Adolescência e Cidadania têm como propósito construir e socializar conhecimentos sobre a violência de gênero e os direitos de crianças e adolescentes, diretamente, com os jovens estudantes do 2º ano do ensino médio de Criciúma - SC. Processo pelo qual se viabiliza conhecimento sobre as diferenças de gênero, cidadania e dignidade humana, o bullying, trabalho infantil e a violência doméstica ou familiar para estes alunos. Constatada a escassez de conhecimento sobre os mecanismos jurídicos entre as mulheres, crianças e adolescentes é imperativo que haja o incremento de iniciativas educativas para o público adolescente, de forma a contribuir para que eles e elas vivenciem os relacionamentos afetivos de forma mais plena e saudável, livres da violência e fraternos. Nesse sentido, a adolescência é uma fase da vida muito importante para fortalecer a compreensão de que o respeito mútuo, o reconhecimento da autonomia, da igualdade de tratamento e da não violência são valores que devem permear as relações afetivas/sexuais, assim como, em outros espaços da sociedade. Em sua terceira edição, o projeto no ano de 2014 atingiu 373 adolescentes e professores de 10 escolas da rede estadual de ensino. O impacto das ações do projeto tem sido extremamente positivo, haja vista a plena participação dos (as) adolescentes através de perguntas e contribuições e pela notável identificação que fizeram no seu cotidiano, apontando situações vividas na família, na escola e em seu convívio social, com práticas de violência, as quais antes não eram vistas antes desta forma pelos (as) adolescentes.

Palavras-chave: Adolescente; Direitos Humanos; Violência.

Abstract: The project Adolescence and Citizenship are intended to build and socialize knowledge about gender violence and the rights of children and adolescents directly with young students of the 2nd year of high school in Criciúma-SC. Process by which enables knowledge about gender differences, citizenship and human dignity, bullying, child labor and domestic or family violence for these students. Given the lack of knowledge about the legal mechanisms among women, children and adolescents is imperative that there is an increase of educational initiatives for the teenage audience in order to contribute to them and they to experience affective relationships more fully and healthily, free of violence and fraternal. In that sense, adolescence is a phase of life very important to strengthen the understanding that mutual respect, recognition of autonomy, equal treatment and non-violence are values that should permeate the emotional / sexual relationships, as well as in other areas of society. In its third edition, the project in 2014 reached 373 teenagers and teachers from 10 schools in the state schools. The impact of the project actions has been extremely positive, given the full participation of (as) adolescents through questions and contributions and the remarkable identification they did in their daily lives, pointing situations experienced in the family, at school and in their social life, with practices of violence, which were previously not seen before in this way by the (as) adolescents.

Keywords: Adolescent; Human Rights; Violence.

1. Introdução.

O presente projeto de extensão surgiu a partir dos dados das pesquisas concluídas no NUPEC (Núcleo de Pesquisas em Direitos Humanos e Cidadania) da UNESC sobre a aplicação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) na Comarca de Criciúma-SC. Entre 2006 e 2010, foram realizados três projetos de iniciação científica que tiveram como objetivo coletar e examinar dados referentes à aplicação das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência na Vara Criminal da Comarca e na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Criciúma. No referidos projetos os resultados alcançados mostram que o número de denúncias de violência feito por mulheres no município é alto (mais de cem autos de processos no ano de 2007) e, ao mesmo tempo, a análise dos processos

demonstrou que há pouco conhecimento sobre os mecanismos jurídicos de proteção às mulheres, previstos pela Lei Maria da Penha. Ou seja, as mulheres da região desconhecem os direitos que a Lei garante e, desse modo, não exercem a plenitude de sua cidadania.

Para contribuir para modificar essa realidade, nos anos de 2011 e 2012 obtivemos a aprovação do projeto de extensão intitulado: “Mulheres e cidadania: costurando conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)”, cujo objetivo principal foi difundir os instrumentos jurídicos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) para as mulheres que participam dos Clubes de Inclusão Produtiva (Clubes de Mães) de Criciúma-SC. Arelado a esse projeto de extensão, foi aprovado em agosto do mesmo ano o projeto de pesquisa: “Mulheres e cidadania: o perfil da violência doméstica familiar em Criciúma-SC”, o qual foi concluído em agosto de 2012.

Já em agosto de 2012 a julho de 2013, como decorrência dos conhecimentos obtidos acerca dos adolescentes no presente projeto, foi aprovado o projeto de pesquisa pelo PIBIC intitulado: “Direitos humanos e fraternidade: uma contraposição ao fenômeno do *bullying* em estudantes matriculados em 2012 nos nonos anos das escolas estaduais do município de Criciúma – SC.” A pesquisa demonstrou que mais de 45% dos alunos matriculados em escolas públicas de Criciúma sofre ou já sofreu a prática de *bullying*.

Constatada a escassez de conhecimento sobre os mecanismos jurídicos entre as mulheres, é imperativo que haja o incremento de iniciativas educativas para o público adolescente, de forma a contribuir para que eles e elas vivenciem os relacionamentos afetivos de forma mais plena e saudável, livres da violência. Assim, poderão reelaborar os modelos de comportamento violento que, possivelmente, tenham observado na família, na sociedade, na escola e na mídia. Nesse sentido, essa é uma fase de vida muito importante para fortalecer com os (as) adolescentes a compreensão de que o respeito mútuo, o reconhecimento da autonomia, da igualdade de tratamento e da não violência são valores que devem permear as relações afetivas/sexuais, assim como em outros espaços da sociedade.

Assim, verifica-se que é necessária aos adolescentes a instrução sobre os tipos de violência doméstica, familiar e escolar, para que os mesmos não reproduzam ou aceitem, talvez, uma realidade vivenciada no próprio contexto familiar. Certamente, já nessa fase os relacionamentos afetivos/sexuais entre os(as) adolescentes podem ser demarcados por padrões de comportamento que expressam modalidades de violência de gênero, como o controle sobre o(a) outro(a), as agressões verbais e até físicas ou sexuais.

2. A violência e seu contexto social.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) o impacto que a violência causa pode ser visto de várias formas e em todas as partes do mundo, hoje ela se expressa ao maior público por meio das mídias, como por exemplo, as guerras e terrorismos que vemos sendo repercutidas na televisão e na internet. No entanto a OMS nos diz também que há muito da violência nos lares e ambientes sociais. Embora haja pesquisas que nos digam que há fatores biológicos que nos tornam predispostos à agressão o fator maior que desenvolve essa questão é externo, ou seja, influenciado pelo meio social e cultural, nas suas relações, aonde os sujeitos se encontram e se fazem sujeitos. A OMS (2002) conceitua a violência como:

O uso intencional da força física ou o poder, real ou por ameaça, contra a pessoa mesma, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que possa resultar em ou tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação.

Esse conceito acaba por abranger além das questões materiais as questões psicológicas que também são decorrentes dela, como ameaças e as intencionalidades de poder como pano de fundo do cenário aonde a violência se caracteriza. A palavra "poder" e a frase "uso da força" dão uma dimensão maior para o ato de violência, incluindo então os danos psicológicos acarretados por esses fatores. (OMS, 2002). A partir do entendimento das relações de poder e do seu significado e força nas relações sociais percebemos a violência como um processo além do físico, que se mostra constituído nas relações aonde sempre há um desfavorecimento das condições de existência de um em relação ao outro. Sendo

que, a automutilação reflete todo um sistema opressivo aonde a manifestação de agressão se canaliza na própria pessoa, delatando a violência no seu contexto subjetivo e intrapessoal.

Partindo de uma perspectiva mais social e histórica dos sujeitos, o qual reflete a cultura e a estrutura social em que ele está inserido, devemos ao analisar e criar um conceito de violência, primeiro perceber as maneiras e determinações do local analisado: perceber seu contexto social, sua história, como os seus processos de relação que ali se encontram. É a partir do entendimento desse local social que se construirá a conceituação, pois a violência varia de acordo com os fatores citados, portanto o significado para uma determinada cultura, região e grupo social se redimensiona. Deve-se, então, pensá-la em sua complexidade. (ABRAMOVAY, 2009).

A violência é uma parte intrínseca da vida social, que se dá através dos resultados das relações, da comunicação e dos conflitos de poder. Por sua vez, os fatores sociais vão dar peso à significação da violência, esse peso de significado que, de forma geral, é comum a todos que ali estão inseridos, ou seja, a forma como se manifesta pode ter repercussão de aprovação ou desaprovação de acordo com as normas sociais que vêm sendo mantidas por costumes ou pelas normas legais de convívio. A violência se transforma de acordo com o tempo, local e circunstâncias, ela designa realidades diferentes. Sendo, dependendo das variáveis, toleradas ou não no meio de ação. (MINYANO, 2010).

Por outro lado, ao falarmos que a violência expressa na cultura, refletida na sociedade e internalizada pelo sujeito, muitas vezes nos esquecemos de olhar o impacto que a mesma tem no modo de sentir de cada um e do coletivo. A violência é geradora de sentimentos e produz uma gama de sensações e pensamentos, que dependendo do grau repercute na sociedade. Pode-se considerar, então, toda a esfera de tensão e estigmas que giram em torno desse tema, como por exemplo, não só a dor objetiva, física, mas também a dor subjetiva, aquela que é condição interna de cada sujeito, o próprio juízo que cada um faz do que é violência ultrapassa o sentir corporalmente e se internaliza nas sensações emocionais,

acarretando sequelas psicológicas, permeando o cotidiano e pairando nos indivíduos como um sentimento de insegurança. Outra sensação comum é o medo, que reflete essa insegurança e preocupação geral que paira sobre a sociedade. (ABRAMOVAY, 2009). Suas manifestações provêm de uma grande carga emocional, tanto pelas pessoas que a cometem quanto pelas que sofrem e também pelas que presenciam. (MINAYO, 2010).

O debate acerca das concepções com relação à juventude e adolescência é essencial, pois a partir delas é que serão retratadas e interpretadas suas formas de ser e estar no mundo e, além disso, a maneira como a sociedade se organiza na atenção a essas fases da vida, especialmente, o modo como são configurados os direitos e os deveres dos adolescentes e dos jovens e quais são as ações sociais e políticas reivindicadas. Ao estabelecer um elo de diálogo com os jovens sobre o assunto damos-nos condições de reconhecerem a si mesmo através da cultura em que estão inseridos, através disso cria-se um ambiente propício ao pensamento crítico, que por sua vez irá ajudar a repensar os modelos sociais estabelecidos.

Tendo como referência o desenvolvimento social, cultural e histórico consideramos de grande importância a escola no processo de construção desses fatores sociais, aonde o aluno ali aprende a se estabelecer enquanto sujeito que se relaciona com outros tipos de pessoas, as quais são diferentes dele, devemos abordar o tema em detrimento de seu modo de ação e de ensino e verificando o contexto e as condições em que a escola está inserida, analisando como a violência em seus diferentes modos se constrói e como ela reproduz na manifestação diária de cada um. (ABRAMOVAY, 2009).

3. A Violência no ambiente Escolar

Esse tema pode parecer de fácil entendimento e visto por um modo superficial com uma fácil e prática solução, porém o que vários pesquisadores do tema têm constatado é que a violência escolar é um tema de difícil definição, não se caracteriza com simples apontamentos em relação a sua atuação, pois se encontra em constante mudança. O problema, muitas vezes, está no modo como a temática

violência vai adentrar as situações escolares e permear as ações dos professores, alunos e demais socializados que dividem espaço na escola. Por um lado não se deve generalizar as situações de relação social na escola, por outro se tem o cuidado em não excluir as vivências das vítimas de violência. O cuidado está também em relação às aplicações do que está dito no código penal, correndo o risco de excluir outros modos de violência vividos nas escolas. Portanto, percebemos a necessidade de ao menos significar a violência dentro de conceitos gerais que, por sua vez, mesmo variando de sentido de instituição para instituição vai permear as necessidades de nosso entendimento. (ROUTI, ALVES, & CUBAS, 2006).

[...] a violência escolar se caracteriza em três níveis. O primeiro, a violência em si, no seu contexto geral, que são os ferimentos, violência sexual, roubos, crimes e vandalismo, ou seja, ações mais objetivas, físicas aonde a concretude se mede na ação do (s) indivíduo(s), é mais perceptível e passível de julgamento. O segundo são as incivildades, ficam no campo das ações mais verbais como, humilhações, palavras grosseiras, falta de respeito. As violências simbólicas ou institucionais são o terceiro nível, o aluno se sente desmotivado, sem interesse, é obrigado a aprender a matérias e conteúdos, caracteriza-se também aqui a negação da identidade e satisfação do profissional professor. Para os mesmo autores são as incivildades que representam maiores ameaças para as instituições escolares. Esses fatores são cruciais para a identificação das relações, para a percepção da visão de violência. Sempre havendo uma perspectiva na qual o sujeito ou grupo expressem sua visão de mundo, subjetividade, podendo fazer suas interpretações e conclusões na construção de uma identidade em que tais atos acontecem. Podendo assim desconstruir ou reconstruir uma ideia de violência aonde eles se sintam atuantes na busca por melhoras e intervenções. (CHARLOT, 1997)

Para haver uma compreensão do movimento da violência escolar, deve-se perceber variáveis que são internas e externas nas instituições. Questões como gênero, relações de raça, o quadro familiar, a influência que os meios de comunicações exercem sobre as crianças e jovens e o lugar onde a escola está inserida são fatores considerados externos. Os internos são as diferenças de idade, de série, os projetos pedagógicos, as regras e disciplinas das instituições, relação professor-aluno. Tende-se então a não isolar um único fator, dando um enfoque multidimensional para identificar ambientes propícios à manifestação de violência. (ABRAMOVAY, 2002).

Entende-se que a violência no âmbito escolar tem suas origens na região onde está inserida, nos bairros e nas famílias, deriva de várias condições de pobreza e de miséria, assim como a falta de condições que, por sua vez, provocam um agravamento das situações do ambiente. Tudo isso repercute nos jovens e crianças que irão frequentar as escolas e possam reproduzir o modelo o qual estão inseridos. Também é de se considerar as condições das próprias escolas, as condições materiais e humanas. Tudo isso contribui para a desmotivação dos alunos e professores, criando um sistema de fracasso em conjunto, considerado por muitos autores como as situações de fracasso escolar, o qual acaba por reduzir os vínculos entre comunidade e a escola. (ROUTI; ALVES; CUBAS, 2006. p.35)

4. O bullying praticado por crianças e adolescente no espaço escolar.

Um tema muito debatido nas escolas, porém recente, é o Bullying. Percebe-se que nos casos de vandalismos ou grandes agressões físicas ou psicológicas entre os alunos, há precedentes históricos de agressão nos indivíduos agressores, além de uma hierarquização social, étnica, de gênero, regionalismo, entre outras que estabelecem uma ordem de poder entre agressor e vítima. (ROUTI; ALVES; CUBAS, 2006).

O termo *Bullying* no Brasil tenta abranger todas as relações de poder onde um sujeito ou grupo se sobrepõe a outro, caracterizando agressões físicas e psicológicas. Tendo-se o cuidado de abranger as características psicológicas do sujeito, por exemplo, os impactos criados no desenvolvimento emocional, nas relações intrapessoais, no comportamento, no desempenho escolar, nas manifestações dos papéis perante a sociedade, podendo gerar problemas no futuro adulto como depressão, ansiedade, problemas nos relacionamentos pessoais e sociais, sendo essas consequências não só em longo prazo, a criança ou adolescente podem desenvolvê-las devido aos ataques frequentes dos agressores. (Pereira, 2002).

O *Bullying* surge de um desejo intencional de amedrontar e/ou magoar alguém independente de ser do ato ser fisicamente ou psicologicamente (Pereira,

2002. *apud* Smith&Sharp, 1994). Ao perceber o termo “intencional”, damos um sentido mais racional e de origem consciente ao sujeito praticante da violência, isso significa dizer que a prática do Bullying é vivenciada pelo próprio agressor conscientemente, não sendo um ato de mera casualidade. Tal ato também se caracteriza por se repetir várias vezes, visando que a vítima sempre será alguém que aparentemente tem condições, seja emocional ou física, inferior a do agressor, e geralmente as vítimas não estão em condições de defesa, não podendo reagir aos atos agressivos. (Pereira, 2002).

Estabelece-se, então, um padrão mínimo nas características pessoas de agressores e vítimas, como por exemplo, as vítimas, na maioria das situações, apresentam poucas competências sociais, são inseguras, mantêm poucos vínculos entre os colegas na escola, têm dificuldade de se proteger ou defender em relação às agressões. (Pereira, 2002). Já os agressores, constata-se que, não estabelecem relações em um grupo homogêneo, tendem a pertencerem a famílias mais permissivas (Pereira, 2002 *apud* Junger, 1990), enquadrando-se aqui os limites, são bem desenvolvidos em relação aos esportes e tendem a serem mais populares pelo fato de haver homogeneidade nas relações, eles criam vínculos com outras pessoas e grupos com maior facilidade. (Pereira, 2002 *apud* Almeida, 1995).

Portanto, tem-se tido como necessidade emergencial tanto para as escolas como para a própria sociedade, trabalhar com esse tema entre os jovens, identificar com os alunos como esse processo de agressão e hierarquização de poder se estabelece e como podemos evitá-lo. Colocamos os jovens na toma de suas decisões de relações, orientando-os para as futuras consequências, os desfalques, as formas de sofrer, e o modo como as pessoas vítimas e até mesmo o agressor, se sentem e se percebem em determinadas situações.

5. O projeto Adolescência e cidadania e suas ações na redução da violência no ambiente escolar e a proteção aos direitos de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz o novo paradigma em relação à infância, adotando a teoria da Proteção Integral torna, então, crianças e

adolescentes titulares de Direitos Fundamentais e sujeitos de integral proteção exercida pela família, Estado e sociedade civil.

Em seu lugar, implanta-se a Doutrina de Proteção Integral, com caráter de política pública. Crianças e adolescentes deixam de ser objeto de proteção assistencial e passam a titulares de direitos subjetivos. Para assegurá-los é estabelecido um sistema de garantia de direitos, que se materializa no Município, a quem cabe estabelecer a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, através do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como, numa co-gestão com a sociedade civil, executá-la. (AMIN, 2009, p.09)

Um conjunto de documentos internacionais inspirou o Brasil a implantar uma proteção especial para a população infanto-juvenil, dentre eles, (VERONESE, 2006, p.10) observa que a Declaração de Genebra de 1924, já trazia a necessidade de se garantir à criança uma proteção especial e a Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948, previa direitos, cuidados e assistências especiais à infância, considerada fase peculiar de desenvolvimento, merecedora de prioridade absoluta. A autora acrescenta:

A proteção integral reconhecida na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, consolida-se essencialmente no art. 227, que declara os direitos especiais da criança e do adolescente, como o da vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, os quais devem ser garantidos pela família, pelo Estado e pela sociedade. Esta concepção constitui a Doutrina da Proteção Integral, a qual foi agasalhada de forma plena pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Portanto, é no ritmo de garantir esses direitos e criar políticas públicas que garantam a proteção de crianças e adolescentes, que o Estado, família e sociedade compartilham responsabilidades de firmar cada vez mais o compromisso com o desenvolvimento pleno da infância, não deixando, portanto, de enfrentar muitos desafios e obstáculos nesse caminho, como bem pontua Andréa Rodrigues Amin:

Implantar o sistema de garantias é o grande desafio dos operadores da área da infância e juventude. Inicialmente, se faz indispensável romper com o sistema anterior, não apenas no espaço formal, como já fizeram a Constituição da República e a Lei nº 8.069/90, mas e principalmente no plano prático. Trata-se de uma tarefa árdua, pois exige conhecer, entender e aplicar uma nova sistemática, completamente diferente da anterior, entranhada em nossa sociedade

há quase um século, mas o resultado, por certo, nos levará a uma sociedade mais justa, igualitária e digna. (AMIN, 2011, p.10).

No entanto, mesmo diante da proteção trazida pelo ordenamento jurídico brasileiro, os casos de violências contra crianças e adolescentes no âmbito escolar têm sido recorrente o que implica em uma necessária ação não só do Estado, mas da família e da sociedade como protagoniza a Constituição Federal em art. 227:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No Estado de Santa Catarina, Lei nº 14.651, entrou em vigor no dia 12 de janeiro de 2009, autorizando o Poder Executivo a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária nas escolas públicas e privadas do Estado.

A lei 14.651/09 conceitua o *bullying*, em seu art. 2º, § único, como “atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (*bully*) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização”.

E, ainda, detalhadamente dispõe as evidências da prática do *bullying* e a sua classificação:

O *bullying* pode ser evidenciado através de atitudes de intimidação, humilhação e discriminação, entre as quais:

- I - insultos pessoais;
- I - apelidos pejorativos;
- III - ataques físicos;
- IV - grafitagens depreciativas;
- V - expressões ameaçadoras e preconceituosas;
- VI - isolamento social;
- VII - ameaças; e
- VIII - pilhérias.

Diante da imposição do Estado com leis de combate ao bullying, a responsabilidade solidária da escola com o agressor (*bully*) ou seu representante legal, se esta for inerte ou omissa diante do bullying, e os objetivos com a erradicação desta violência e, ainda, a garantia de direitos a todas as crianças e

adolescentes, se apreende que as políticas públicas não têm o real compromisso em priorizarem a desnaturalização da violência contra estas crianças e adolescentes, tampouco, a maioria das escolas, que deveriam implementar um efetivo projeto político pedagógico, como a prevê a Lei estadual de repressão ao bullying.

É deste modo, que o Projeto de extensão Adolescência e cidadania construindo e socializando conhecimentos sobre a violência de gênero e os direitos das crianças e adolescentes, com jovens do ensino médio de Criciúma-SC, promove ações para redução das violências geradas por adolescentes.

O projeto objetiva trabalhar os tipos de violência da atualidade, como violência doméstica e familiar (incluindo as diferenças de gênero), escolar (*bullying*), na web (sites de relacionamento) e difundir os instrumentos jurídicos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e do Estatuto da Criança e do Adolescente para adolescentes (15 a 17 anos) que freqüentam o ensino médio de escolas públicas do município de Criciúma-SC, promovendo o processo de desnaturalização da violência de gênero.

O Projeto desenvolve campanhas informativas, educativas e orientacionais, utilizando-se de recursos audiovisuais, dinâmicas de grupo e promoção de debates junto aos alunos com o propósito de promover a tolerância e o respeito mútuo, para que a convivência na escola seja, no mínimo, harmônica.

Em sua terceira edição (2014-2016) o projeto tem como meta atingir as 17 escolas da rede estadual de ensino. No primeiro ano, em 2014, foram atendidos 373 alunos e professores. A metodologia aplicada constitui-se a partir de módulos temáticos, assim, os bolsistas aplicam 06 módulos que constitui os seguintes temas: identidade de gênero, cidadania/dignidade humana, *bullying e cyberbullying*, Direito da Criança e do Adolescente e o trabalho infantil, violência doméstica e familiar, e transformando violência em arte.

Nas oficinas temáticas são utilizados vídeos, bate papo, artes e dinâmicas com objetivo de integrar os (as) adolescentes aos temas e assim serem multiplicadores de ideias.

A interdisciplinaridade do projeto consiste na contribuição do curso de Psicologia agregado ao conhecimento do curso de Direito. O bolsista do curso de psicologia selecionado contribui com dinâmicas e técnicas de sensibilização, relaxamento e expressão corporal e sensorial, as quais são cruciais para o envolvimento entre os participantes e os temas abordados, os quais, nem sempre são fáceis de lidar. A frieza das leis é minimizada pela contribuição da Psicologia, em seus aspectos social e comportamental.

O impacto das ações do projeto tem sido extremamente positivo, haja vista a plena participação dos (as) adolescentes através de perguntas e contribuições e pela notável identificação que fizeram no seu cotidiano, apontando situações vividas na família, na escola e em seu convívio social, com práticas de violência, as quais antes não eram vistas antes desta forma pelos (as) adolescentes.

O referido Projeto de Extensão é um exemplo de ação que poderia ser implementada em todas as escolas públicas e privadas do estado e do país, uma vez que no ambiente escolar, onde ocorre a agressão na maioria das vezes, com outros jovens, os adolescentes se sentem mais a vontade para discutirem sobre o assunto e apontar soluções, que de uma vez por todas, cessem a prática do *bullying*.

6. Considerações finais.

Como resultado das ações do projeto busca-se que os (as) adolescentes que participam das atividades obtenham conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e a Lei Maria da Penha, importantes instrumentos de efetivação dos direitos dos adolescentes e humanos das mulheres e bem como a oportunidade de reconhecer os tipos de violência existentes e, dessa forma, identificar se são ou foram vítimas de violência em algum momento de suas vidas.

Ainda assim, desnaturalizar a violência é um processo lento e educativo, que visa mostrar aos adolescentes que diversas situações e condutas vivenciadas em seu cotidiano, tidas como “normais”, são na verdade vitimizadoras causam diferentes danos e suprimem o direito fundamental a uma vida digna e livre da violência. Esse é o maior benefício para a comunidade, tendo em vista que o reforço

sobre o conhecimento dos valores de direitos humanos, como a igualdade, o respeito a autonomia e a liberdade e a não violência fornece condições para que os(as) adolescentes possam viver uma vida plena de cidadania, contribuindo para o alcance da equidade de gênero.

Igualmente, novos temas podem ser inseridos no projeto, a partir de reuniões com as escolas para a apresentação do projeto, as quais relatam as dificuldades enfrentadas com seus alunos no dia-a-dia escolar.

Assim, a ação proposta trata sobre diversas formas de violência ocorridas com tanta frequência em nosso meio, proporciona uma reflexão aos acadêmicos e aos jovens estudantes do ensino médio sobre aquilo que é normalmente vivido, mas pouco questionado em suas raízes (o porquê, origens das causas e consequências, como se dá, desde quando) e, conseqüentemente, nos surpreendemos com o que é apresentado e problematizado pelo nosso público beneficiário (estudantes e professores).

Acreditamos na mudança, através, dos questionamentos e novas perspectivas sobre a realidade. E é com os adolescentes que pudemos perceber que os paradigmas sociais são construções mutáveis.

Por fim, pretende-se que os (as) adolescentes sejam futuros multiplicadores desse conhecimento junto a sua família e comunidade, divulgando os saberes adquiridos, visando à erradicação da violência doméstica e familiar.

Referências.

ABRAMOVAY, Miriam; AVANCINI, Marta; OLIVEIRA, Helena. Violência na escola: o bê-á-bá da intolerância e da discriminação. Brasília. UNESCO, 2004

_____. Miriam. Escola e Violência. 3ª ed. Brasília, UNESCO, 2002

_____. Miriam. Violências nas escolas e Rua. Brasília. UNESCO, 2003.

_____. Miriam; V, Ana CUNHA; CALAF, Priscila P. Revelando Tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas. UNESCO 2009

AMIN, Andréa Rodrigues. Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. (Org.)

Evolução Histórica do Direito da Criança e do Adolescente. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. *Diário Oficial [da] União*, Poder Legislativo, Brasília, n. 191-A, 05 de out. 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CUSTODIO. Os novos Direitos da Criança e do Adolescente. Revista Espaço Jurídico. UNOESC, Joaçaba., v. 7, n. 1, jan./jun. 2006.

_____. Direito da Criança e do Adolescente. Criciúma: Unesc, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008,

LOPES, Rosieli E (colaboradores); Juventude Pobre, Violência e Cidadania. Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.3, p.63-76, 2008

ROUTI, Caren; ALVES, Renato & CUBAS, Viviane; Violência na Escola: UM GUIA PARA PAIS E PROFESSORES. São Paulo, Andhep, 2006.

PEREIRA, Beatriz O. Para uma Escola sem Violência: Estudos e Prevenção das Práticas Agressivas entre Crianças. Fundação Caloust Guilbernkain, 2009

MINAYO. Maria C. Violência e Saúde. 1º reimpressão. Editora Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2010.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

TAQUETTE, Stella R. Sexualidade na adolescência. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/multimedia/adolescente/textos_comp/tc_14.html> Acesso em 19 fev. 2015.